

EDITAL N. 27/2025

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
COLABORADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UEPG – MESTRADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito *stricto sensu* – Mestrado Profissional – da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto nos artigos 24 e seguintes do Regulamento do Programa de Mestrado em Direito, os artigos 41 e 42 do Regulamento Geral dos Programas Pós-Graduação Stricto Sensu da UEPG, as normativas gerais da CAPES, os documentos orientadores de sua Diretoria de Avaliação (área do Direito), e a deliberação do Colegiado do Programa, em sua reunião de 07/10/2025

TORNA PUBLICO

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR**

consoante disposições abaixo:

1– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Considerada a definição de docente permanente estatuída no artigo 3º da portaria n. 81/2016, da CAPES, poderão se inscrever, na presente seleção, os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) possuir vínculo funcional efetivo com a Universidade Estadual de Ponta tendo completado no mínimo 3 (três) anos de efetiva docência no ensino superior;
- b) lotação no Setor de Ciências Jurídicas da UEPG (SECIJUR)
- c) ter concluído Doutorado, na área de Direito ou em áreas afins (consoante avaliação de afinidade pelo Colegiado), em cursos reconhecidos pela CAPES, ou revalidados por instituição de ensino superior brasileira credenciada, caso concluído no exterior;
- d) possuir registro atualizado de pesquisador membro ou líder de Grupo de Pesquisa no Diretório próprio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- e) demonstrar atividade acadêmica compatível com os objetivos e metas estabelecidos pelo Programa;
- f) apresentar proposta de atuação no Programa contendo projeto de pesquisa com aderência com a área de concentração e linha de pesquisa em que pretende atuar, ou subprojeto integrado a projetos de pesquisa especificados na página do Programa na INTERNET, além de especificar de que forma sua formação acadêmica e experiência técnico-profissional podem contribuir para as atividades de ensino, pesquisa, orientação, bem como para a consolidação e fortalecimento do Programa no quadriênio 2025-2028.

2– DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Os docentes interessados em participar do processo seletivo deverão protocolar requerimento de inscrição, no sistema SEI/UEPG através do link:

<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/mestrado-direito>, indicando a Linha de Pesquisa de seu interesse, firmando compromisso de especial empenho no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas pelo Programa para o quadriênios 2025-2028, e anexando, em arquivos individuais, em formato "PDF", os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item anterior:

- a) Certidão de vínculo empregatício com a UEPG, obtida no portal "servidor online", da UEPG;
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Doutorado, acompanhado de documento contendo título, resumo, sumário de capítulos, introdução e conclusão da tese defendida, com indicação dos professores e vínculos institucionais, à época da defesa, dos docentes que compuseram a banca de avaliação da tese;
- c) Cópia do extrato do Grupo de Pesquisa, obtido no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq, comprovando vinculação a Grupo de Pesquisa;
- d) Currículo Lattes atualizado, acompanhado da organizada e objetiva comprovação dos itens que o candidato considera especialmente relevantes na avaliação do pedido de credenciamento, pelo Colegiado, entre os itens listados no Anexo único do presente Edital, inclusive fazendo constar a referida pontuação;
- e) Proposta de atuação no Programa, contemplando os aspectos definidos na alínea "d" do item 1, supra, devendo o projeto ou subprojeto contemplar, necessariamente, título, palavras-chave, resumo, justificativa, objetivos, metodologia e estratégia de ação, resultados esperados, referências bibliográficas iniciais.

3– DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Os representantes de cada Linha de Pesquisa integrantes do Colegiado do Programa, à vista da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, nas respectivas Linhas de Pesquisa, elaborarão pareceres ao Colegiado, opinando acerca da regularidade formal da documentação apresentada (alíneas "a", "b" e "c" do item 2, supra), bem como quanto à compatibilidade do currículo do candidato com os objetivos e metas do Programa, assim como sobre a proposta de atuação apresentada (alíneas "d" e "e" do item 2, supra).
- b) Apresentados e discutidos os referidos pareceres em reunião do Colegiado, este deliberará sobre o pleiteado credenciamento e, nos casos de aprovação, encaminhará o resultado à Comissão de Pós-Graduação, da PROPESP/UEPG, para homologação, dentro do cronograma previsto.

4– DAS VAGAS

a) Tendo em vista o atual quadro docente do Programa, as vagas ofertadas no presente Edital **são todas para Professor Colaborador no Programa (ou seja, sem redução automática de carga horária na graduação);**

b) Serão selecionados até 2 (dois) docentes para a Linha de Pesquisa "Teorias e Práticas Jurídicas no Sistema Penal",

c) até 2 (dois) docentes para a Linha de Pesquisa "Teorias e Práticas Jurídicas nas Relações Privadas e Sócio-Econômicas".

b) Até 2 (dois) docentes para a Linha de Pesquisa "Teorias e Práticas Jurídicas na Proteção de Direitos Fundamentos e Promoção de Políticas Públicas" **que obrigatoriamente assumirão a regência da disciplina "Estado de Direito e Políticas Públicas" no primeiro semestre letivo do ano de 2026 dentro do Mestrado;**

5– DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o credenciamento estarão abertas no período de **10/10/2025 a 22/10/2025.**

6– DO RESULTADO

Os resultados dos requerimentos de credenciamento serão divulgados em Edital até o dia 30/10/2025.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Antônio Cesar Bochenek
Coordenador do Programa em Exercício

Lorena Ribas Rebonato Alberti
Secretaria stricto sensu Direito

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES

GRUPO I – ENSINO

ATIVIDADES	Total de horas de aula ministradas no período avaliado	Pontuação por hora de aula	TOTAL DE PONTOS
Graduação			
• Aulas		0,75	
• Orientação de TCC ⁽¹⁾		0,75	
• Supervisão de Estágio Obrigatório ⁽²⁾			
Supervisão direta		0,75	
Supervisão semi-direta		0,75	
Supervisão indireta		0,75	
Pós-Graduação: <i>lato sensu</i>		0,75 ⁽³⁾	
Pós-Graduação: <i>stricto sensu</i>		0,75 ⁽³⁾	
Cursos de extensão		0,75 ⁽³⁾	

OBS.: ⁽¹⁾ Disciplina de 34 (trinta e quatro) horas-aula desenvolvida durante um ano letivo, para orientação de acadêmico(s) por projeto.

⁽²⁾ O total de horas de aula na modalidade de supervisão de estágio obrigatório, será computada conforme a tabela abaixo:

Modalidade de Supervisão	Curso	Horas-aula semanais por acadêmico estagiário/ano ⁽⁴⁾
Supervisão direta	Odontologia Bioquímica Farmácia	2 horas-aula 2 horas-aula 1 hora-aula
Supervisão semi-direta	Pedagogia e Licenciaturas Serviço Social	1 hora-aula (limite de 20 horas-aula semanais por ano) 0,65 hora-aula
Supervisão indireta	Administração Comércio Exterior Turismo Geografia-Bacharelado Direito Agronomia Engenharia Civil Informática Engenharia de Materiais Engenharia de Alimentos	0,50 hora-aula 0,50 hora-aula 0,50 hora-aula 0,50 hora-aula 0,25 hora-aula 0,50 hora-aula 0,50 hora-aula 0,50 hora-aula 0,50 hora-aula 0,50 hora-aula

OBS.: ⁽³⁾ Se a atividade possuir remuneração extra, esta não será computada na avaliação de desempenho.

⁽⁴⁾ Os valores destinam-se apenas para disciplinas nas quais ocorre a supervisão efetiva de estagiários (individual ou em grupos). Mesmo quando ofertadas semestralmente, a pontuação refere-se a um ano letivo.

GRUPO II –PRODUÇÃO ACADÊMICA – ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados internacionais Trabalhos apresentados (oralmente) Trabalhos apresentados (pôster) Resumos publicados Apresentação do trabalho e resumo publicado Conferências e palestras como convidado Minicursos ministrados		70 70 35 125 90 70	
Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais Trabalhos apresentados (oralmente) Trabalhos apresentados (pôster) Resumos publicados Apresentação do trabalho e resumo publicado Conferências e palestras como convidado Minicursos ministrados		45 45 35 100 60 45	
Artigos publicados em periódicos especializados indexados Internacional - Autor - co-autor Nacional - autor - co-autor		300 250 220 180	
Artigos publicados em periódicos especializados não indexados Internacional - autor - co-autor Nacional - autor - co-autor		70 50 50 40	
Artigos completos publicados em Anais de Congresso (exceto resumo expandido) Internacional - autor - co-autor Nacional - autor - co-autor		130 110 100 80	

Trabalhos ou artigos de natureza científica aceitos para publicação em órgão de divulgação não especializado – Internacional - autor - co-autor Nacional - autor - co-autor		50 40 30 20	
Publicatio – UEPG		50	
Execução de projetos/convênios e programas de pesquisa Aprovados por agências oficiais de fomento Coordenador Participante Sem recursos externos ou aprovado por órgãos não oficiais de fomento Coordenador Participante		9,6/mês * 5/mês * 5,9/mês * 3,8/mês *	
Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação Livros publicados na área de conhecimento ou área afim: Com corpo editorial publicados no país Com corpo editorial publicados no exterior Capítulo de livros publicados Com corpo editorial publicados no país Com corpo editorial publicados no exterior Prefácio de livros (convidado para escrever) Edição ou organização de livros no exterior com corpo editorial Edição ou organização de livros no país com corpo editorial Resenhas ou orelhas de livros Traduções de livros na área de conhecimento ou área afim (tradutor/autor da obra) Traduções de capítulo de livros na área de conhecimento ou área afim (tradutor/autor da obra) Revisão técnica de livros na área de conhecimento ou área afim		400 500 200 250 10 400 300 10 170 35 (máximo de 175) 70	
Revistas e Boletins/Edição ou organização Como presidente da comissão editorial Como membro da comissão editorial		5/mês 2,1/mês	

Jornais Edição ou organização de jornais		05 (máximo de 20 por ano)	
Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação realizados, vinculados a projetos de ensino, pesquisa e extensão.		10 (máximo de 30 por ano)	
Produção de material didático e de outros recursos instrucionais vinculados ao projeto de ensino		10 (máximo de 30 por ano)	
Pesquisas/Projetos/Programas com desenvolvimento de empreendedorismo/ inovação tecnológica Desenvolvimento de processos e/ou técnicas inovadoras e/ou produtos Pedido de depósito de patente/modelo de utilidade Patente/modelo de utilidade concedida Geração de software sem registro Registro de softwares Marcas registradas Orientação para projetos de Empresa Junior Supervisor de Empresa Junior Transferência de Tecnologia Mentorias, coach, palestras/eventos para startups/incubadas Participação em banca de hackathons e/ou similares		50 50 100 25 50 100 01/hora (máximo 50 pontos/ano) 50 por ano 100 01/hora (máximo 50 pontos/ano) 01/hora (máximo 50 pontos/ano)	
Cumprimento de metas estabelecidas nos projetos de ensino e de serviços extensionistas - Total - Parcial		0,059 x NHA 0,029 x NHA	
Clientela no projeto de serviços extensionistas - externa até 25% do total - externa de 26 a 50% do total - externa de 51 a 75% do total - externa acima de 76% do total		0,029 x NHA 0,041 x NHA 0,053 x NHA 0,059 x NHA	
Projetos de ensino e serviços extensionistas ♦ Em parceria com setores da sociedade ♦ Articulação com o ensino, a pesquisa e a extensão com um ou com outro com ambos ♦ Interdisciplinares (parceira interna entre Departamentos e Setores da UEPG) e outras instituições		0,059 x NHA 0,024 X NHA 0,041 x NHA 0,041 x NHA	

Envolvimento de docente, discente e técnico-administrativo em projeto de serviço extensionista • apenas 1 segmento • docente/técnico • técnico/discente • docente/discente • docente/discente/técnico		0,018 x NHA 0,029 x NHA 0,029 x NHA 0,041 x NHA 0,059 x NHA	
Publicação de relatório de projeto de ensino e de serviços extensionistas		50	
Programa de qualidade institucional		3,5/mês *	
Execução de projetos/convênios de ensino e de serviços extensionistas Aprovados por agências oficiais de fomento Coordenador Participante Sem recursos externos ou aprovados por órgãos não oficiais de fomento Coordenador Participante Tutoria do PET		9,6/mês * 5/mês * 5,9/mês * 3,8/mês * 10/mês	

OBS.: Quando o trabalho publicado pontuar em mais de uma atividade, deverá ser escolhida aquela em que obtenha maior pontuação.

Quando o trabalho for publicado por orientando-orientador, será considerado autor o orientador.

Se a atividade possuir remuneração extra, esta não será computada na avaliação de desempenho.

NHA – Número de horas ano – limitadas ao máximo de 340 horas/ano.

* Independente do número de projetos

GRUPO III – CAPACITAÇÃO DOCENTE

ATIVIDADES	Nº DE MESES	Pontuação por mês	TOTAL DE PONTOS
Tempo Parcial de 8 a 12 horas		11,25	
Tempo Parcial de 13 a 16 horas		15	
Tempo Parcial de 17 a 20 horas		18,75	
Tempo Integral		37,5	

OBS.: A pontuação só é válida quando não houver qualquer pendência.

GRUPO IV – ORIENTAÇÃO/CO-ORIENTAÇÃO

ATIVIDADES	Nº de trabalho orientado	Pontuação por trabalho orientado/ano	TOTAL DE PONTOS

Pós-doutorado			
Concluído		60	
Em execução		30	
Doutorado			
Tese concluída	-	90	
Co-orientação		45	
Tese em execução		60	
Co-orientação		30	
Mestrado			
Dissertação concluída		70	
Co-orientação		35	
Dissertação em execução		45	
Co-orientação		25	
Especialização			
TCC concluído		35	
TCC em execução		17	
Graduação			
Co-orientação de TCC		10	
Iniciação científica (Programas de Iniciação Científica e Tecnologia)		2,5 * máximo de 3 trabalhos orientados por programa	
Estágio de aprendizagem didática		0,9 *	
Monitoria		0,45 *	

OBS.: Se a atividade possuir remuneração extra, esta só será computada na avaliação de desempenho nos casos previstos no Regulamento da Política Docente – Resolução UNIV nº 9, de 1º de março de 2000.

* Pontuação por trabalho orientado/mês.

GRUPO V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADES	Nº DE ATIVIDADES	Pontuação por mês	TOTAL DE PONTOS
No âmbito do Departamento			
Chefe		18,8	
Chefe Adjunto		9,6	
Coordenador de curso de graduação		18,8	
Vice-Coordenador de curso de graduação		9,6	
Coordenador de cursos de pós-graduação		9,6	
Representante Docente no CA, CEPE		13,2	
Representante no colegiado de curso <i>stricto sensu</i>		2,0	
Membro de colegiado de curso de graduação		2,0	
Coordenador de TCC		9,6	
Membro de Comissão Coordenadora de TCC (até três membros)		5	
Coordenador de Estágio Curricular		9,6	

No âmbito do Setor			
Diretor		37,5	
Diretor Adjunto		18,8	
Representante docente no Colegiado Setorial		4,2	
No âmbito da Universidade			
Reitor		37,5	
Vice-Reitor	-	37,5	
Pró-Reitor		37,5	
Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico		37,5	
Chefe de Assessoria, Chefe de Divisão, Administrador de Órgão Suplementar, Assessor, Editor da Editora UEPG		37,5	
Outros cargos regulamentados na UEPG		11,3	

GRUPO VI – OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	QUANTIDADE	Pontuação por atividade	TOTAL DE PONTOS
Atividades de consultoria, laudos, relatórios técnicos e outros serviços a empresas e entidades públicas e privadas		25 até 100 pontos/ano	
Trabalhos aceitos para publicação			
Livros publicados:			
No país		200	
No exterior		250	
Capítulo de livros publicados			
No país		50	
No exterior		85	
Prefácio de livros (convidado para escrever)		10	
Edição ou organização de livros no exterior		90	
Edição ou organização de livros no país		60	
Resenhas ou orelhas de livros		10	
Traduções de livros na área de conhecimento ou área afim (tradutor/autor da obra)		170	
Traduções de capítulo de livros na área de conhecimento ou área afim (tradutor/autor da obra)		35 (máximo de 175)	
Revisão técnica de livros na área de conhecimento ou área afim		70	
Atividades como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, nacionais ou estrangeiras ou como membro do corpo editorial		25 até 100 pontos/ano	

OBS.: a) em participação de bancas julgadoras de teses, dissertações, monografias e exames de qualificação, só serão pontuados os membros convidados. O orientador e co-orientador não receberão pontuação;

b) se a atividade possuir remuneração extra, esta só será computada na avaliação de desempenho nos casos previstos no Regulamento da Política Docente – Resolução UNIV no 9, de 1o de março de 2000.

Participação em congresso, simpósio ou eventos similares (em outras instituições) Como presidente da comissão organizadora do evento Como membro da comissão do evento Como convidado debatedor – Como coordenador de sessão ou outro, limitada a uma participação por evento		60 30 25 15	
Participação em congresso, simpósio ou eventos similares (na sede ou Encontros de Iniciação Científica) Como coordenador do evento Como membro da comissão do evento Como debatedor Como coordenador (mesa redonda, painel, sessão de pôster), limitada a uma participação por evento		30 15 10 05	
Participação em bancas de: TCC de Graduação TCC de Especialização Dissertação de Mestrado Tese de Doutorado Participação efetiva em bancas de qualificação (mestrado/doutorado) Livre Docência		5 17 35 45 10 45	
Participação efetiva em bancas de concurso público/teste seletivo: Para Professor Titular Para Professor Adjunto, Assistente e Auxiliar Para Professor Colaborador Para concursos técnicos Para concursos em cargos administrativos		60 25 10 05 05	
Participação efetiva em núcleos de estudo		4,2/mês	
Comissões Temporárias Permanentes		5/mês 5,9/mês	
Aulas de Minicursos		0,50 h/aula	
Palestras em cursos, escolas e associações		05 (máximo de 15 por ano)	
Avaliação Institucional Presidente da comissão Vice-presidente da comissão Membro da comissão		20,5/mês 11,3/mês 5,9/mês	
Processo seletivo para ingresso de acadêmicos nos cursos superiores de Graduação Membro efetivo de comissão permanente Membro auxiliar de comissão permanente Coordenação de local de provas Fiscal Elaboração de questão Revisor de questão Correção de redação		20,5/mês 1/hora ativid. 13/edição 5/edição 3/questão 1/questão 0,1/questão	

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE PROFESSOR

ATIVIDADES	T12	T20	T24	T40	TIDE
1. Ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação/Co-Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	204	450	540	900	900

PARECER:
